



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 08/10/2025

Assinatura

PLCE Nº 5/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 08/08/2025

Nº DE ORIGEM: PLC Nº 05/2025

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI COMPLEMENTAR
Nº 130/2025

Ementa (assunto):

Altera Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:

11/08/2025

Para as Comissões:

1 e 4

Prazo das Comissões:

04/09/2025

Prazo fatal:

Turnos de votação:

2

Observações:

maioria absoluta p/ aprovação

Anotações:

08/08/2025 - Projeto protocolado.

11/08/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 20/08/2025).

14/08/2025 - Parecer Jurídico = Possibilidade (06)

18/08/25 - Pareceres C1 e 4: pareceres (08)

15/09/25 - Despacho jurídico (10)

26/09/25 - Inclui na Ordem do dia. (11)

01/10/25 - Aprovado 13x0 em 1ª votação - Reforma em 08/10/25 (12)

03/10/25 - Inclui na Ordem do Dia (13)

08/10/25 - Aprovado 13x0 em 2ª votação (14)

PLCE 05.

Ofício nº 382 /2025 – GP

Jacareí, 08 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>806</u>
DATA <u>08/08/2025</u>
FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo o Projeto de Lei Complementar n.º 05/2025 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei Complementar n.º 05/2025 – Altera Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSON FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí

LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

APROVADO

Altera Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os requisitos para preenchimento do cargo efetivo de Professor constante no Anexo II da Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO II RELAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS
CARGOS ESPECÍFICOS DO MAGISTÉRIO MGS-001

(...)

CARGO: PROFESSOR

(...)

REQUISITOS (conforme a área de atuação): Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena); ou Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena); ou Curso Superior em Artes (Licenciatura Plena); ou Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), ou Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, ou, ainda, Curso Superior em Pedagogia com pós-graduação na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Os cursos deverão ser devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 08 de agosto de 2025

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências.

O Projeto de Lei tem por objetivo esclarecer os requisitos para o cargo de Professor e ampliar o número de profissionais voltados para Educação Especial, com vistas a atender à crescente demanda por profissionais capacitados para atuar no suporte educacional a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Dada a complexidade das funções e a especificidade das atividades a serem desempenhadas, evidencia-se a necessidade de profissionais altamente especializados, com formação técnica e prática compatível com as exigências da função.

A alteração do requisito de escolaridade para o cargo de Professor, substituindo a exigência genérica de "Curso Superior em Pedagogia" por "Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena)", visa conferir maior precisão e aderência às diretrizes legais que regem a formação docente, conforme preceituado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96). A Licenciatura Plena em Pedagogia é a habilitação que efetivamente qualifica o profissional para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, assegurando a formação pedagógica e as competências necessárias ao desempenho da função.

Diante da escassez de profissionais disponíveis no mercado com formação estritamente delimitada, torna-se necessário estabelecer critérios que ampliem as qualificações aceitas para o exercício das funções, desde que assegurada a compatibilidade entre a formação do profissional e as atribuições a serem exercidas. Tal flexibilização, sem prejuízo da qualidade, visa garantir o pleno atendimento às necessidades dos alunos e o cumprimento das diretrizes de inclusão previstas na legislação educacional vigente.

Dessa forma, o Projeto de Lei ora encaminhado não apenas promove a adequação da estrutura educacional do Município às reais demandas da inclusão, como também fortalece uma educação pública acessível, equitativa e de qualidade. Sua aprovação



é essencial para assegurar o atendimento educacional especializado eficiente, responsável e socialmente sensível, alinhando-se às diretrizes nacionais e às transformações necessárias para a consolidação de uma rede de ensino verdadeiramente inclusiva.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei Complementar possui sólido escopo legal, conforme dispõem os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025

CELSO FLORENCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

06 f
SAJ

Referente: PLCE nº 05/2025.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Assunto do projeto: Altera a Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jacaréi e dá outras providências.

PARECER Nº 268/2025/SAJ/WTBM

Ementa: Alteração da Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015. Art. 30, I e II. Lei nº 9.394/1996 (LDB). Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei Complementar do Executivo, de autoria do Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza, que visa alterar o anexo II da Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, para redefinir os requisitos de escolaridade do cargo efetivo de Professor, especificando formações e ampliando possibilidades de ingresso na área da Educação especial.

2. De acordo com a nova redação, serão aceitos, conforme a área de atuação, cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

V m
SAJ

Educação Física, Artes, Educação Especial, Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Pedagogia com pós-graduação em educação especial (mínimo de 360 horas), desde que reconhecido pelo Ministério da Educação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com os incisos I e II, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, que assim estabelecem:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

II - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; "

4. Sendo de iniciativa do Chefe do poder Executivo, está atendido o requisito de legitimidade previsto na Lei Orgânica Municipal para proposições que alterem a estrutura e os requisitos de cargos públicos municipais:

Artigo 40 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

SAJ

5. A proposta se alinha às diretrizes e bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, especialmente no que tange à formação docente e à qualificação para atuação na educação especial, atendendo às diretrizes nacionais de inclusão escolar.

III. DA CONCLUSÃO

9. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que não há impedimento para tramitação e o projeto estará apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

10. Contudo, para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, exigindo quórum de maioria absoluta dos Vereadores presentes, nos termos do artigo 142, § 2º, V, do Regimento Interno.

11. A propositura deverá ser submetida às Comissões de
a) Constituição e Justiça, e b) Educação, Cultura e Esportes.

12. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

13. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 14 de agosto de 2025

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLCE Nº 005/2025 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☐ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de agosto de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(☒) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

09

02

Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

PARECER DA COMISSÃO 4-CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PLCE Nº 005/2025 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
NETHO ALVES (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de agosto de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente PLCE Nº 05/2025

DESPACHO

1. Após consulta informal do Sr. Secretário-Diretor Legislativo, esclareço que o presente projeto deverá ser discutido e votado em dois turnos, e sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (arts. 142, §2º, III e 145, VI, ambos do Regimento Interno).
2. Retifico, portanto, o parágrafo 10 do parecer 268/2025/SAJ/WTBM (fls. 06/07) e reitero seus demais termos.
3. À Secretaria Legislativa.

Jacaréi, 15 de setembro de 2025

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025
Data: 01/10/2025 (quarta-feira)
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de outorga do "Diploma Amigo do Idoso", nos termos do Decreto Legislativo nº 412/2019;
- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Patrícia Gonçalves de Araújo, representante do Instituto de Desenvolvimento Humano, que vai tratar do tema "enfrentamento e prevenção ao suicídio";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLE nº 33/2025 - Projeto de Lei do Executivo
Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.
Assunto: Altera a Lei nº 6.381, de 28 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF do Município.
2. Segunda discussão do PLCE nº 4/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo
Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.
Assunto: Altera a Lei Complementar nº 101, de 27 de setembro de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacaré, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 30ª S.O. - 01/10/2025 - fls. 02/02

3. Primeira discussão do PLCE nº 5/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo
Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.
Assunto: Altera Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacaré e dá outras providências.

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... DANIEL MARIANO..... PL
- 2... GABRIEL BELÉM..... PSB
- 3... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 4... JEAN ARAÚJO PP
- 5... JUJEX ALMEIDA..... PP
- 6... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 7... MARCELO DANTAS PODEMOS
- 8... MARIA AMÉLIA PSDB
- 9... NETHO ALVES PL
- 10... PAULINHO DO ESPORTE..... PODEMOS
- 11... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PODEMOS
- 12... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR..... PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 13... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... PP

Câmara Municipal de Jacaré, 26 de setembro de 2025.

Feipe S. de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

11

Câmara Municipal de Jacaré



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

30ª SESSÃO ORDINÁRIA de 01 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 01/10/2025 09:04

Término sessão:

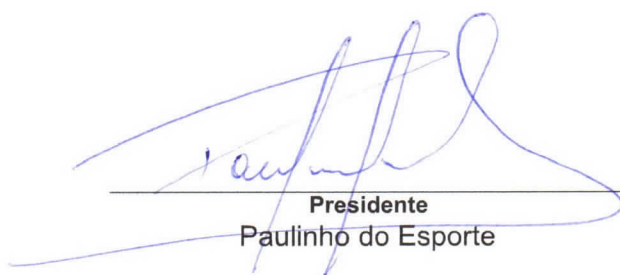
3. PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PLCE Nº 5/2025

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	SIM		NOMINAL	APROVADO
12:39	12:40	00:01:24				
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0		13	0	0	13	Maioria Absoluta

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	12:39	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	12:39	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	12:39	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	12:39	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	12:39	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	12:39	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	12:39	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	12:39	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	12:39	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	12:39	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	12:39	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	SIM	12:39	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	12:39	...


Presidente
Paulinho do Esporte



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025
Data: 08/10/2025 (quarta-feira)
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Cláudia Cardoso, Psicóloga da Associação "Casa Mãe", que vai tratar do tema "Dia Nacional do Nascimento, 8 de outubro";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 87/2025 - Projeto de Lei do Legislativo – com Substitutivo
Autoria: Vereador Jean Araújo.
Assunto: Dispõe sobre a garantia da dignidade no sepultamento de natimortos no município de Jacareí.
2. Discussão única do PLL nº 68/2025 - Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Vereador Juex Almeida.
Assunto: Institui a Política Municipal "Infância Conectada", voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.
3. Discussão única do PLL nº 44/2025 - Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Vereador Daniel Mariano.
Assunto: Institui o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.
4. Segunda discussão do PLCE nº 5/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo
Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 31ª S.O. – 08/10/2025 – fls. 02/02

Assunto: Altera Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências.

5. Discussão única do PLL nº 79/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.
Assunto: Dispõe sobre a proibição da entrada de pessoas não autorizadas nas dependências das escolas da rede privada e da rede pública de Jacareí, e dá outras providências.

6. Discussão única do PLL nº 104/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Daniel Mariano.
Assunto: Dispõe sobre a concessão de atendimento preferencial aos profissionais da área da saúde, durante o horário de expediente, no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... GABRIEL BELÉM..... PSB
- 2... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 3... JEAN ARAÚJO PP
- 4... JUEX ALMEIDA PP
- 5... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 6... MARCELO DANTAS PODEMOS
- 7... MARIA AMÉLIA PSDB
- 8... NETHO ALVES PL
- 9... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 10... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 11... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL
- 12... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 13... DANIEL MARIANO PL (LEITURA DA BÍBLIA)

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de outubro de 2025.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

31ª SESSÃO ORDINÁRIA de 08 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 08/10/2025 09:04

Término sessão:

4. SEGUNDA DISCUSSÃO DO PLCE Nº 5/2025

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	SIM		NOMINAL	APROVADO
11:34	11:35	00:01:15				
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0		13	0	0	13	Maioria Absoluta

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	11:34	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:34	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:34	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:34	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	11:34	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:34	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:34	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:34	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:34	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:34	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:35	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	SIM	11:35	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:35	...



Presidente
Paulinho do Esporte